

LEI Nº 470/1985

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a melhoramentos no Conjunto Habitacional desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 1985.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 31/01/1985.